



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 251/89-GP

MACAÍBA, 16 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre a doação de terreno para im-
plantação do Projeto MORADA DA FÉ I, e
dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
conceder em Aforamento frações de terreno de sua propriedade adqui-
rido em maior porção do Sr. Manoel Amaro da Silva e esposa Laura
da Silva, encravado na zona urbana desta cidade, perfazendo uma
área total de 39.653 m², com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE: com terreno da Sra. Consuelo Andrade,
com 440,0m

AO SUL : com terreno da Sra. Consuelo Andrade,
com 195,0m

AO LESTE: com a rua Areia Branca, com 47, 0m

AO OESTE: com terreno da Sra. Consuelo Andrade,
com 69,4m

Art. 2º - A doação tem como objetivo beneficiar 360
famílias de baixa renda, interessadas em participar do Projeto MO-
RADA DA FÉ I, utilizando processos de auto-construção.

Art. 3º - Os beneficiários dos terrenos serão necessa-
riamente, pessoas reconhecidamente pobres, que não possuam casas
para morar e/ou residam em habitações sub-normais.

Art. 4º - Cada lote a ser doado consta de uma área de
60m², ou seja 06 (seis) metros de frente, por 10 (dez) metros de
fundos.

Art. 5º - As glebas doadas reverterão ao patrimônio do
Município, decorrido o prazo de 02 (dois) anos, após efetivada a
doação, caso não seja dado ao imóvel o fim a que se destina.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 16 DE
MARÇO DE 1989.

Mônica Nóbrega Dantas
MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA